

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2250/2015
DE 25 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTA O SALÁRIO
DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

BENHUR FRANCISCO VANZ - Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º Fica concedido REVISÃO SALARIAL aos servidores do
Poder Legislativo, através de Revisão Geral Anual, nos termos do inciso X, art. 37 da
Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1962/2009 que determina o índice
a ser aplicado para a revisão é o IGP-M/FGV dos últimos 12 meses, que atingiu o percentual
de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento).


Art. 2º. Fica concedido reajuste salarial aos servidores do Poder
Legislativo na ordem de 8,16% (oito vírgula dezesseis por cento), tendo como base os
vencimentos do mês de fevereiro 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à
conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a partir de 01.03.2015.

Art. 5º. Revoga o art. 2º da Lei Municipal 1868/2007 de 16.04.2007,
que instituiu o abono aos servidores do Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE MARÇO DE 2015


Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE MARÇO DE 2015

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”